

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário de MS – **SINDIJUS-MS**, representado pelo seu presidente Fabiano Reis de Oliveira, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue quanto efetiva implantação da **comissão de gestão de teletrabalho**.

Ocorreu a regulamentação do teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio da Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016.

**No art. 17 da resolução do CNJ supracitada foi determinada a instituição de Comissão de Gestão do Teletrabalho** para: I – analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes, em avaliações com periodicidade máxima semestral, e propor os aperfeiçoamentos necessários; II – apresentar relatórios anuais à Presidência do órgão, com descrição dos resultados auferidos e dados sobre o cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º desta Resolução; e III – analisar e deliberar, fundamentadamente, sobre dúvidas e casos omissos.

Posteriormente, o TJMS instituiu a Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, por meio do Provimento-CSM nº 440, de 15 de maio de 2019.

No Provimento nº 543, de 18 de maio de 2021, que instituiu e regulamentou o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, constam dispositivos destinados à referida comissão, como os arts. 10, 12, e 15.

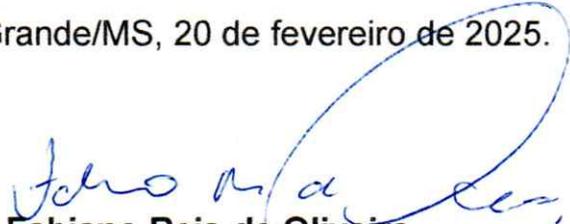
A Portaria nº 1.493, de 20 de maio de 2019 designou membros para compor a Comissão de Gestão de Teletrabalho, sendo modificados os membros pelas Portarias n.º 1.943/2021 e 2.933/2024 em adequação a nova composição da Administração.

Todavia, desde a instituição da comissão no ano de 2019 até a presente data não foi realizada nenhuma reunião ou trabalho pelos seus membros, embora tenha atribuições de grande relevância para o Judiciário.

Ante o exposto, após eventual modificação/atualização dos membros, **requer-se a designação urgente reunião da referida comissão**, onde poderá ser instituído calendário das futuras reuniões, bem como, desde já se **indica o servidor Alexandre da Silva Melo**, mat. 9887, lotado na Secretaria Judiciária de Primeiro Grau, **como representante do SINDIJUS-MS na referida comissão**, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Provimento-CSM nº 440/2019, atualmente exercendo o cargo de diretor de política sindical nesta entidade.

Pede-se deferimento.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2025.

  
**Fabiano Reis de Oliveira**  
Presidente do SINDIJUS-MS